

CONTRATO – PMT Nº 016/2021

1. NEGÓCIO JURÍDICO

1.1. Natureza do negócio: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

1.2. Regime Jurídico: Locação regida pela Lei Nº 8.245/91, de 21/06/1993.

1.3. Forma Jurídica: INSTRUMENTO PARTICULAR.

2.0 LOCADOR: JOÃO PAULO ARAUJO CARVALHO, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, residente e domiciliado n Largo José Severo, 38, Caraibeiras, Tacaratu/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.643.684-66, portador da carteira de identidade Nº 5983175-SDS/PE.

2.1 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede à Rua Pedro Toscano, SN – Centro - nesta cidade de Tacaratu/PE, CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, nesta ato representado pelo Sr. Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado neste município de Tacaratu-PE, inscrito no CPF 137.633.504-20.

3.0 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DA TITULARIDADE, DA DESTINAÇÃO, DO MOBILIÁRIO E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Imóvel locado está localizado na Av. José Estevão, 33, Caraibeiras – Tacaratu – PE.

3.2. Da Titularidade: O imóvel descrito no item anterior é de propriedade plena e exclusiva do locador.

3.3. Da Destinação: O imóvel é locado a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento dos CORREIOS.

3.4. Da Vinculação: Este contrato está vinculado a Portaria nº23, de 01 de outubro de 2013, e em conformidade ao Art.55, do anexo I Decreto nº8.065, de 7 de agosto de 2013.

4.0 DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO

4.1 Este contrato terá o seu prazo de validade de 12 (doze) meses a partir de 04/05/2021, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes.

4.2 A renovação deste Contrato só se dará mediante nova negociação no ultimo mês de vigência deste.

5.0 DO VALOR DA LOCAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1 O valor mensal deste contrato será de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

5.2 Correrá por conta do Locatário o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel ora locado, taxas de consumo de água, energia elétrica e demais taxas, que venham

Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

mais especial que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio do Locador.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito jurídico, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Tacaratu, 04 de maio de 2021.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito

João Paulo Araújo Carvalho
Locador

Testemunhas:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente